



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 02 de dezembro de 2024

### PROCESSO CFM Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024 e, de outro lado, a empresa a **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN Quadra 01, lote 1.100 - Brasília-DF - CEP: 70632-100, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (**DA**

**VIGÊNCIA)** e Décima Terceira (**DA FORMA DE PAGAMENTO E CORRETA APLICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**), conforme o contrato original celebrado em 18 de dezembro de 2024.

## **2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **18/12/2024 a 18/12/2025**.

## **3 . DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CORRETA APLICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 102.883,08** (cento e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), reajustados conforme tabela abaixo:

<b>POSTO</b>	<b>QTD</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Bombeiro Civil (Brigadista) 12x36 horas diurnas, de 7h00 às 19h00	2	4	R\$ 21.992,64	R\$ 43.985,28	R\$ 527.823,36
Bombeiro Civil (Brigadista) 12x36 horas diurnas, de 19h00 às 7h00	2	4	R\$ 23.619,10	R\$ 47.238,20	R\$ 566.858,40
Bombeiro Civil (Brigadista) <b>Plantonista</b> 12x36 horas diurnas, de 7h00 às 19h00	2	1	R\$ 2.804,57	R\$ 5.609,14	R\$ 67.309,68
Bombeiro Civil (Brigadista) <b>Plantonista</b> 12x36 horas noturnas, de 19h00 às 7h00	2	1	R\$ 3.025,23	R\$ 6.050,46	R\$ 72.605,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 102.883,08</b>	<b>R\$ 1.234.596,96</b>

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.9039.038 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional.

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

## 7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente do CFM

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral do CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**PAULO GOMES SOBRINHO**  
Gestor Titular

**LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**  
ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

**GLEDISTON MUSTEFAGA**  
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 10:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 02/12/2024, às 13:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 03/12/2024, às 06:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 03/12/2024, às 07:03, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 10/12/2024, às 11:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 10/12/2024, às 14:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1828675** e o código CRC **8E172949**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000003229-4 | data de inclusão: 02/12/2024